

PORTARIA Nº 423 DE 25 DE MARÇO DE 2022/DGTES/SESPA.
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/ DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,
RESOLVE:
CONCEDER, Férias regulamentares ao servidor desta SESP, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
297585/4	FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO	02.07.1991 A 01.07.1992	01.08.2022 A 30.08.2022
297585/4	FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO	02.07.1992 A 01.07.1993	31.08.2022 A 29.09.2022

OBS: CONFORME PARECER JURIDICO CONSTANTE NO PROCESSO Nº 2021/571697.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25.03.2022.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 776820
PORTARIA Nº. 424 DE 25 DE MARÇO DE 2022/DGTES/SESPA
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/ DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o processo 2022/308575;
R E S O L V E:
CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora CAMILA LIRA DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 57225748/2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no Departamento de Controle de Endemias, no período de 28 de março de 2022 a 11 de abril de 2022, referente ao período aquisitivo de 04 de novembro de 2020 a 03 de novembro de 2021.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25.03.2022.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 777041
OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
RESOLUÇÃO Nº 23, DE 14 DE MARÇO DE 2022.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".
- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 10 de março de 2022 que aprovou a Resolução CIB/PA Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, emitida "ad referendum".
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/PA Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, que pactuou "ad referendum" a habilitação dos leitos de unidade de terapia intensiva - UTI tipo II, alocados no estado do Pará, referente aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – EAS de gestão estadual e municipal conforme descrito no anexo I da referida Resolução, voltados para a assistência geral, em conformidade com os critérios aprovados pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 14 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 776968
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
RESOLUÇÃO Nº 24, DE 14 DE MARÇO DE 2022.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".
- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 10 de março de 2022 que aprovou a Resolução CIB/PA Nº 16, de 16 de fevereiro de 2022, que aprovou "Ad Referendum" a atualização do Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências do Pará - 2022/2025.
Resolve:
1º - Homologar a Resolução CIB/PA Nº 16, de 16 de fevereiro de 2022, que aprovou "Ad Referendum" a atualização do Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências do Pará - 2022/2025.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 14 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 776973

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
RESOLUÇÃO Nº 26, DE 14 DE MARÇO DE 2022.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".
- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 10 de março de 2022, que homologou a Resolução CIB/PA Nº 18, de 16 de fevereiro de 2022, que aprovou "Ad Referendum" a participação dos estabelecimentos ao projeto Lean nas Emergências.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/PA Nº 18, de 16 de fevereiro de 2022, que aprovou "Ad Referendum" a participação dos estabelecimentos ao projeto Lean nas Emergências, conforme consta no Anexo I da referida Resolução.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 14 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 776978
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
RESOLUÇÃO Nº 27, DE 14 DE MARÇO DE 2022.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 483 de 01 de 2014, que redefine a Rede Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde – e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidados;
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 389 de 13 de março de 2014 que define os critérios para a organização da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;
- Considerando a Portaria GM/MS nº1.675 de 07 de Junho de 2018 que Altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 10 de março de 2022
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a solicitação de Habilitação da Policlínica Municipal de Parauapebas, CNES nº 7371586, como Unidade Ambulatorial Especializada de Média Complexidade em DRC Predialítica, código 15.06, do Município de Parauapebas.
Art. 2º - O impacto financeiro decorrente da habilitação será de R\$ 19.520,000 (dezenove mil, quinhentos e vinte reais)/ano, conforme anexo desta Resolução.
Art. 3º - O custeio referente a habilitação do serviço predialítico - 15.06 da Policlínica Municipal de Parauapebas, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 14 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

POLICLINICA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA - CNES 7371586 – MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS					
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA EM DRC NOS ESTAGIOS CLÍNICOS 4 E 5 PREDIALÍTICO - CODIGO 15-06					
Nº DE PACIENTES EM ACOMPANHAMENTO NO ESTAGIO DRC 4 x R\$ 61,00 = VALOR /MÊS/3(FREQUENCIA)				35	
Nº DE PACIENTES EM ACOMPANHAMENTO NO ESTAGIO DRC 5 x R\$ 61,00 = VALOR /MÊS/3(FREQUENCIA)				15	
CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	QUANT. PACIENTES DRC 4	SIGTAP (SMS) (UNITÁRIO)	SIGTAP (SMS) (MENSAL)	VALOR TOTAL SIGTAP ANUAL
03.01.13.005-1	ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL EM DRC ESTÁGIO 4 PRÉ DIALÍSE	35	R\$ 61,00	R\$ 2.135,00	R\$ 8.540,00
CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	QUANT. PACIENTES DRC 5	SIGTAP (UNITÁRIO)	SIGTAP (MENSAL)	VALOR TOTAL SIGTAP ANUAL
03.01.13.006-1	ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL EM DRC ESTÁGIO 5 PRÉ DIALÍSE	15	R\$ 61,00	R\$ 915,00	R\$ 10.980,00
TOTAL ANUAL					R\$ 19.520,00

Protocolo: 776979